## ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

|  |
| --- |
| **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**  **Razão Social:** Universidade Estadual do Tocantins– UNITINS  **CNPJ:** 01.637.536/0001-85  **End.:** Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 **Bairro:** Centro **CEP:**77.020-122  **Cidade:** Palmas  **Estado**: TO **Fone:**63-77.020-122  **Representada por:** Augusto de Rezende Campos **Cargo:** Reitor  **Resp. pela assinatura no TCE:** Jeferson Morais da Costa **Cargo:** Professor Coordenador de Estágio  **Professor Orientador: Fulano Tavares** |

|  |
| --- |
| **CONCEDENTE**  **Razão Social**: Universidade Estadual do Tocantins– UNITINS  **CNPJ:** 01.637.536/0001-85  **End.:** Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03 **Bairro:** Centro **CEP:**77.020-122  **Cidade:** Palmas  **Estado**: TO **Fone:**63-77.020-122  R**epresentada por**: Augusto de Rezende Campos **Cargo:** Reitor  **Resp. pela assinatura do TCE:** Jeferson Morais da Costa  **Supervisor de Campo:** Jeferson Morais da Costa |

|  |
| --- |
| **ESTAGIÁRIO**  **Nome: Estudante Vieira**  **CPF: xxx.xxx.xxx-xx RG: x.xxx.xxx**  **End.: Alterar Bairro: Alterar**  **Cidade: Alterar Estado: Alterar CEP: Alterar**  **Fone: Alterar**  **Curso de Graduação: Alterar Período: Alterar** |

Celebram as partes **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** **OBRIGATÓRIO,** segundo as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

# 1.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, com a assinatura obrigatória do INTERVENIENTE para realização de estágio curricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Regulamentos Internos.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO e ARQUIVO:

# 2.1 O estágio curricular, planejado em conformidade com o currículo do curso, será executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades de Estágio, previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio e regulamentações internas.

# 2.2 A Avaliação final do estágio será feita pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, através dos Professores Orientadores e pela CONCEDENTE através do Supervisor de Campo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.

# 2.3 A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliada, ficará arquivada na Coordenação do Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Coordenador de Estágio de acordo com o Regulamento de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

# 3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 09/08/2025 a 13/12/2025.

# 3.2 A conclusão ou abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.

# 3.4 Nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente ou com a Interveniente.

# CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA:

# 4.1 As atividades de estágio curricular a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas na CONCEDENTE- CAMPO DE ESTÁGIO, com carga horária total de 60 horas, desenvolvidas nos respectivos semestres letivos previstos na matriz curricular dos Cursos de Graduação, observando o art. 10º, II da Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

# CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

# 5.1 O estágio curricular será supervisionado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo do curso, competindo:

1. à **CONCEDENTE -** **CAMPO DE ESTÁGIO**, por intermédio do Supervisor de Campo, que irá supervisionar, acompanhar e auxiliar o **ESTAGIÁRIO** na execução das atividades no ambiente de trabalho, proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho; assinar relatórios; emitir parecer para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do **ESTAGIÁRIO.**
2. ao **ESTAGIÁRIO,** manter conduta ética, observar e obedecer as normas internas do **CAMPO DE ESTÁGIO**; cumprir a programação estabelecida; elaborar, assinar e entregar relatórios ao Professor Orientador, no prazo estabelecido; comunicar, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula **na UNITINS.**
3. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por intermédio do Professor Orientador, acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas e proceder à avaliação de rendimento do estagiário, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional, de acordo com o Regulamento de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

# CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO:

# 6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o ESTAGIÁRIO estará incluído na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais nº 0982.004182367, Seguradora Porto Seguro.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO REPASSE FINANCEIRO E DA CONTRAPRESTAÇÃO:

# 7.1 Para a execução do presente Termo de Compromisso não haverá repasse financeiro entre as partes Concedente e Convenente do Estágio Curricular Obrigatório, bem como o estágio será realizado sem remuneração de bolsa estágio ou qualquer outra forma de contraprestação, auxílio transporte, auxílio alimentação e auxílio saúde nos termos do art.12 da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

# 7.2 Será facultativo à Concedente o pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que vier a ser previamente acordada entre as partes, tais como, vale transporte, auxílio-alimentação ou outra nomenclatura que vier a ser atribuída.

# 7.3 No caso do pagamento de contraprestação mensal ao estagiário, o valor será de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

# CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

# 8.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita de um partícipe ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

# CLÁUSULA NONA – DO FORO:

# 9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ESTAGIÁRIO(A)***  *Assinatura* | *CONCEDENTE* *Carimbo e Assinatura* |

## INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Professor Orientador de Estágio**